ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 938 de 18 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre permuta de imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para fins de prosseguimento da Av. Juca Pe dro, fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar uma área composta pelos lotes nºs 5, 6 e 10, quadra K, na Vila Operária São José, por - imóvel, sem benfeitorias, localizado à Rua Maria Amélia de Faria Silva, com área total de 254m2 e de propriedade do Sr. Itamar Tavares de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 1974

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

smm